



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº 354/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017, PUBLICADO EM 31 DE JULHO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E COZILÂNDIA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL TÉRMICA E OPERADORES DE CALDEIRA, EM QUE É BENEFICIÁRIO O HOSPITAL SANATÓRIO PARTENON - HSP, CONFORME PROCESSO Nº. 144880-20.00/14-8.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº 1002685004 – SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 259.568.33-68, doravante denominada CONTRATANTE, e COZILÂNDIA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.189.399/0001-26, com sede na Av. Bento Gonçalves, nº. 138, apto. 115, Bairro Partenon – PORTO ALEGRE/RS, CEP: 90.650-000, tel./fax: (51) 3232-5112/ (51) 3232-5095, representada neste ato por seu Sócio-Administrador, Sr. JOSUÉ UZUN DURAND, portador da Carteira Profissional CREA-RS nº. 031215, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 278.703.240-00, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2017, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 31 de julho de 2019 até 31 de julho de 2020**, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual e Local de Prestação dos Serviços, do Contrato nº.110/2017, conforme Informação nº 248/2019/DCHE, à fl. 817 e concordância da Contratada, à fl. 808.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por fim, objetiva, **ALTERAR a CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**, acrescentando o item 8.17 passando a ter redação que segue abaixo:

“CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE:

8.17 Durante o ano de 2019, o valor do Contrato não será reajustado, em atendimento ao disposto no **Decreto Estadual nº 54.479/2019 e na OS. nº 001/2019**, visando o reequilíbrio orçamentário e financeiro do Estado, de acordo com a manifestação da Contratada, contida à fls. 816”.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes da presente Prorrogação correrão à conta do seguinte recurso financeiro:
Recurso: 0006 **Elemento:** 3.3.90.37.3703 e 3.3.90.39.3931
Atividade/Projeto ..: 6262.0001 **U.O.**: 20.01
Empenhos: 19002446278/ 19002446393 **Data do Empenho:** 21/06/2019

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 27 de JUNHO de 2019.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

JOSUÉ UZUN DURAND
Sócio-Administrador da Cozilândia Comércio e Manutenção
de Equipamentos Ltda. - EPP

Protocolo: 2019000296340

TERMO DE RESCISÃO Nº 049/2019 - PROCESSO Nº 137329-20.00/14-6

Pelo presente Termo fica RESCINDIDO, a contar da data da publicação da súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado, o Contrato nº 156/2016, celebrado em 11 de outubro de 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de outubro de 2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e NOVASKI SERVIÇOS LTDA EPP, de Mostardas/RS, que tem por objeto prestação de serviços terceirizados de Limpeza e Higienização, beneficiando a 5ª Coordenadoria Regional de Saúde, em razão de aplicação da penalidade de Rescisão Contratual, com base na Cláusula Décima Sexta – Da Rescisão, item 16.1, do Contrato supracitado, nos termos do artigo 79 inciso I, combinado com artigo 78 inciso I e II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Celebrado em 02 de julho de 2019.

Protocolo: 2019000296341

T.A. Nº 371/2019 a Ata de Registro de Preços nº 019/2019, Processo: nº 18/20.00-0131763-7 E ANEXOS, celebrado em 26/06/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A. CLÁUSULA PRIMEIRA: REDUZIR o preço dos medicamentos dos Lote 03 e 04, constantes na referida Ata, em razão de alteração no percentual do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP). Desta forma, o valor total da Ata supracitada passa a ser de R\$ 11.719.075,20 (onze milhões e setecentos e dezenove mil e setenta e cinco reais e vinte centavos). RECURSO: 0006 e/ou 2758 / Atividade Projeto: 6182 e/ou 6286 / U.O: 20.95 / Elemento: 3.3.90.91 e/ou 3.3.90.30. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2019000296342

T.D. Nº 025/2019, Processo Nº 18/20.00-0108644-9, celebrado em 28/06/2019, que faz o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, EM FAVOR da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE. OBJETO: Doação, a título gratuito, dos bens móveis descritos na Cláusula Primeira do Termo de Doação, acima descrito, à FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE, tendo em vista a implantação da Política Nacional de Atenção à Saúde de Adolescente em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória no Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE - Regional de Novo Hamburgo, com o objetivo de atender ao Projeto Grupo Terapêutico de Leitura do CASE NH. PRAZO: A vigência da presente DOAÇÃO será pelo prazo que durarem as atividades, podendo, no entanto, ser rescindida a qualquer tempo, a critério da Doadora, mediante aviso prévio no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao ato rescisório.

Protocolo: 2019000296343

Assunto: Contrato
Expediente: 144880-2000/14-8

Termo Aditivo Nº 354 Contrato: 2015/022081

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Cozilândia Com e Manutenção de Equip Ltda, CNPJ: 02.189.399/0001-26; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para: 1) Serviços Contínuos de Mão de Obra, para a atividade de Operação de Caldeiras, compreendendo 01 Posto de Trabalho de 12hs diárias e ininterruptas, de 2ª a domingo, inclusive feriados; 2) Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva da Central Térmica do Hospital Sanatório Partenon/HSP.; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 31 de julho de 2019 até 31 de julho de 2020, o prazo do contrato 110/2017. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR a Cláusula Oitava - Do Reajuste de Preços, acrescentando o item 8.17, passando a ter a seguinte redação: " 8.17. Durante o ano de 2019, o valor do contrato não será reajustado, em atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº 54.479/2019 e na OS. nº 001/2019, visando o reequilíbrio orçamentário e financeiro do Estado.; PRAZO: 31/07/2017 até 31/07/2020

Protocolo: 2019000296344

Assunto: Contrato
Expediente: 16/2069-0001588-7

Termo Aditivo Nº 360 Contrato: 2016/022184

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Claro S/A, CNPJ: 40.432.544/0001-47; OBJETO: Prestação de serviços de Telefonia (0800 + DDR) para o Centro de Informação Toxicológica - CIT.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 08 de setembro de 2019 até 08 de setembro de 2020, o prazo do contrato 91/2017.; PRAZO: 08/09/2017 até 08/09/2020